

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ



UMUARAMA
PREFEITURA DA CIDADE

DECRETO Nº 220/2018

Declara de utilidade pública os imóveis que especifica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 91, inciso I, alínea "e" da Lei Orgânica Municipal;

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada de interesse social e utilidade pública, para fins de desapropriação, os imóveis a seguir especificados, destinados à execução de projeto apresentado pela Secretaria Municipal de Obras, Planejamento Urbano e Projetos Técnicos, para manutenção da rede de galerias de águas pluviais:

I - Data nº 20, da Quadra nº 29, da Zona nº 06, desta cidade de Umuarama/PR, com área de 507,50m², objeto da Matrícula nº 21.510 do 1º Ofício de Imóveis de Umuarama;

II - Data nº 7-A, da subdivisão da Data nº 07, da Quadra nº 29, da Zona nº 06, desta cidade de Umuarama/PR, com área de 253,75m², objeto da Matrícula nº 31.698 do 1º Ofício de Imóveis de Umuarama/PR;

III - Data nº 7-B, da subdivisão da Data nº 07, da Quadra nº 29, da Zona nº 06, desta cidade de Umuarama/PR, com área de 253,75m, objeto da Matrícula nº 31.681 do 1º Ofício de Imóveis de Umuarama/PR.

Art. 2º As despesas decorrentes deste Decreto correrão à conta de dotação orçamentária própria, suplementada se necessário.

PAÇO MUNICIPAL, aos 20 de setembro de 2018.


CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal


VICENTE AFONSO GASPARINI
Secretário Municipal de Administração

PUBLICADO NO UMUARAMA ILUSTRADO
DE 21 Setembro 1918
DE Nº 11.368
UMUARAMA 21, 09 1918
Imone Dias
DIVISÃO DE ATOS OFICIAIS